



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Publ. no
nº 96 - 25/5/67



LEI N.º 1 392 - DE 18 DE MAIO DE 1 967

Faz doação de um terreno.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito da Capital autorizado a doar o terreno do Cemitério de Nossa Senhora da Piedade, onde se encontram os restos mortais do Dr. JOSÉ REIS DE CAMPOS, à família do extinto;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 18 de maio de 1 967.

DIVALDO SURUAGY

Prefeito

ANTÔNIO SANTOS

Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 18 de maio de 1 967.

HELGA LISBÔA DE SÁ

Respondendo pela Diretoria-Geral
de Administração